

ATA - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

Ata de reunião da Comissão de Segurança Institucional Permanente instituída pela **Portaria nº 690/2019** TRE-PB/PTRE/ASPRE, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, no Gabinete da Presidência do TRE/PB.

Às dezessete horas do dia 10 de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, reuniu-se a Comissão de Segurança Institucional Permanente, sob a presidência do Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Presidente do TRE/PB. Presentes a Dra. Cláudia Evangelina Chianca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona da Capital e membro da Comissão, o Des. José Ricardo Porto, Vice-Presidente do TRE/PB, e a Juíza Membro do Tribunal e da Comissão, Dra. Micheline de Oliveira Dantas Jatobá. Presente, ainda, a Diretora-geral da Corte, Alexandra Maria Soares Cordeiro e o Supervisor do Núcleo de Segurança Institucional Permanente - NSEGI, Raimundo Cabral Guarita, comigo, Valter Félix da Silva, Secretário de Administração e Orçamento e da Comissão. Abrindo os trabalhos, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho deu as boas vindas a todos, esclarecendo o motivo da não realização da reunião agendada para o dia 27 de janeiro de 2020, qual seja, o adiantado da hora de conclusão da sessão da Corte no referido dia. Ato contínuo, considerando que as minutas de resoluções que tratam da proteção aos magistrados em situação risco, bem como a que trata do exercício do poder de polícia e porte de armas por agentes de segurança do TRE/PB, haviam sido aprovadas pela Comissão de Segurança em dezembro de 2019, o Des. Carlos Beltrão propôs a submissão de ambas ao crivo da Corte na sessão do dia 20 de fevereiro de 2020, o que aprovado por unanimidade dos membros da Comissão. A Comissão foi informada pelo secretário da Comissão sobre a disponibilização da minuta sobre o poder de polícia aos gabinetes dos juízes membros desde o dia 27 de janeiro de 2020, restando apenas a disponibilização da minuta sobre o Plano de Proteção aos Magistrados em Situação de Risco, o que seria tempestivamente providenciado. Nada mais havendo a tratar, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por mim, _____, Valter Félix da Silva, Secretário da Comissão e pelos demais presentes.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do TRE/PB

Presidente da Comissão de Segurança Institucional

Des. José Ricardo Porto

Vice-Presidente do TRE/PB e Membro da Comissão de Segurança Institucional

Dra. Micheline de Oliveira Dantas Jatobá

Juíza Membro do TRE/PB e da Comissão de Segurança Institucional

Dra. Cláudia Evangelina Chianca

Institucional Juíza da 1ª Zona Eleitoral e Membro da Comissão de Segurança

Alexandra Maria Soares Cordeiro

Diretora-geral do TRE/PB

Raimundo Cabral Guarita

Supervisor do NSEGI

**ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
DIRETORA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 19/02/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Des. Carlos Martins Beltrão Filho em 19/02/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ
JUIZ MEMBRO**



Documento assinado eletronicamente por Michelini de Oliveira Dantas Jatobá em 19/02/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. JOSÉ RICARDO PORTO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Des. José Ricardo Porto em 21/02/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CLÁUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANÇA
JUIZ(A) ELEITORAL DA 01ª ZONA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França em 02/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RAIMUNDO CABRAL GUARITA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO CABRAL GUARITA em 09/03/2020, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0654448&crc=26581641, informando, caso não preenchido, o código verificador **0654448** e o código CRC **26581641**..
